

**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2016

DECRETO Nº 2364 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1539*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$81.058,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				81.058,00
02	03	01	Setor de Administração	
	29	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	26.126,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	2.200,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde	
	73	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.420,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	77	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	12.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	07	02	Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiológi	
	83	10.304.0009.2009.0000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	150,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	08	01	Setor de Ensino Infantil	
	98	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2016

DECRETO Nº 2364 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1539

02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo			
171	15.451.0013.2024.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Departamento de Urbanismo		26.202,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		110 000	TESOURO			
			GERAL			
172	15.451.0013.2024.0000	3.1.90.13.00	Manutenção do Departamento de Urbanismo		2.100,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		110 000	TESOURO			
			GERAL			
178	15.451.0013.2024.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Departamento de Urbanismo		6.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00	
		110 000	TESOURO			
			GERAL			
02	11	03	Setor de Merenda Escolar			
197	08.306.0015.2027.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Merenda Escolar		360,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		500 000	TESOURO			
			ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	03	01	Setor de Administração			
36	04.122.0004.2004.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Depto de Administração		-30.326,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		110 000	TESOURO			
			GERAL			
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde			
72	10.301.0008.2008.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-3.420,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		300 000	TESOURO			
			SAÚDE			
75	10.301.0008.2008.0000	3.3.50.43.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-12.000,00	
		01	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
		300 000	TESOURO			
			SAÚDE			
02	07	02	Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiológi			



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2016

DECRETO Nº 2364 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1539


02	07	02	Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiológica					
	87		10.304.0009.2009.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-150,00	
			01	TESOURO				0 01 00
			300 000	SAÚDE				
02	08	01	Setor de Ensino Infantil					
	94		12.365.0010.2011.0000	Manutenção do Ensino Infantil				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			-500,00	
			01	TESOURO				0 01 00
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo					
	168		15.451.0013.1008.0000	Obras de infraestrutura urbana				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			-34.302,00	
			01	TESOURO				0 01 00
			110 000	GERAL				
02	11	03	Setor de Merenda Escolar					
	198		08.306.0015.2027.0000	Manutenção da Merenda Escolar				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			-360,00	
			01	TESOURO				0 01 00
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Anulação (-)

-81.058,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 23 de novembro de 2016


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL